

Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 3.422, de 13 de setembro de 2023.

**PLANO DE APLICAÇÃO PELA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA COPEL**

Nota Explicativa nº 001, de 07 de dezembro de 2023

Curitiba  
2023

## BALANÇO DA COMPENSAÇÃO DE FONTES PARA VIABILIZAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COPEL – POSIÇÃO 30/11/2023

Tendo em vista:

- (i) a metodologia orçamentária a ser utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Paraná para a efetivação do Plano de Aplicação Pela Alienação de Participação Acionária da COPEL descrita na Nota Técnica nº 001/2023 do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 3.422, de 13 de setembro de 2023; e
- (ii) as orientações dispostas no Ofício nº 78/23 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR),

tem-se o seguinte balanço, por setor, entre (a) os recursos descritos no Painel de Referência que se utilizam diretamente de Fonte 100 (valores previstos) e para os quais as normas aplicáveis e os preceitos do TCE-PR vedam a utilização de recursos da Fonte 755 - Recursos Oriundos de Privatização da COPEL, e (b) o montante utilizado da fonte 755 (repasso financeiro) de acordo com quais as normas aplicáveis e os preceitos do TCE-PR permitiram a liberação de Fonte 100 até 30 de novembro de 2023:

valores em R\$ correntes

Setor	Uso de Fonte 100 (a)	Uso de Fonte 755 (b)	Valores a Compensar = (a) – (b)
Cidades	350.030.667,46	-	350.030.667,46
Educação	-	-	-
Habitação	-	-	-
Infraestrutura	-	-	-
Sustentabilidade	-	-	-
<b>Total</b>	<b>350.030.667,46</b>	<b>-</b>	<b>350.030.667,46</b>

Observação: os valores poderão estar demonstrados sob a ótica orçamentária, em números inteiros, ou seja, sem os centavos, de acordo com as normas adotadas pelo Estado do Paraná nos registros de suas peças orçamentárias.